Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R/ 159/83

LEI Nº 2.164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.846, DE 27/4/1.979

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal - de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A alínea "a" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.846, de 27 de abril de 1.979, passa a vigorar - com a seguinte redação:

"a) área com 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua José Troncoso, por 35,00 m (trinta e cinco metros) da frente aos fundos, perfazendo o total de 350,00 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), quadra "B" do Jardim Sumaré, desta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente